Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Sumário

Controladoria Geral do Município 2
Secretaria Municipal da Casa Civil 6
Secretaria Municipal da Fazenda 54
Secretaria Municipal de Administração 59
Secretaria Municipal de Assistência Social 64
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias 68
Secretaria Municipal de Saúde 76
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura 80
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis 89
Câmara Municipal de Florianópolis 92

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA 02-9076/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria nº 01-9076, de 28/06/2024, do Controlador-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município em 09/07/2024, referente ao Processo nº 99946000675202421.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/10/2024.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

Controlador-Geral do Município

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE BONA DA SILVA
Data: 08/10/2024 18:50:54
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N. 04-7777/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 99946000292202453 (ID ePAD 7777), o servidor Helmute Littig Júnior, matrícula 64887-6, pela servidora Letícia Oliveira Lemes, matrícula 64037-9, na função de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de outubro de 2024.

Controlador-Geral do Município

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE BONA DA SILVA
Data: 08/10/2024 18:48:06
Verifique em https://verificador.iti.br

Rua João Pinto, 156 • Centro • 1º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-420
controladoria@pmf.sc.gov.br

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA N. 04-8868/CGM

O Controlador-Geral do Municipio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.086/2023 do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art.1º., e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 126/2024, de 04/05/2024, do Controlador-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município em 08/05/2024, referente ao Processo nº 99946000614202464.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/10/2024.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

Controlador-Geral do Município

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE BONA DA SILVA
Data: 08/10/2024 18:45:30
Verifique em https://verificador.iti.br

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Secretaria Municipal da Casa Civil

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.077, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, SEVERINO DE OLIVEIRA MARINHO** do Cargo em Comissão de Gerente de Atendimento ao Consumidor (ASE-05) da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 09 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.078, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR SEVERINO DE OLIVEIRA MARINHO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Inovação Urbana e Cidade Inteligente (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 09 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.079, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR AFONSO SOUZA ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Atendimento ao Consumidor (ASE-05) da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 09 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.080, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, AMARILDO FELIPE KANITZ** do Cargo em Comissão de Diretor de Infraestrutura e Serviços Turísticos (ASE-03) da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 09 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.092, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR E PROPOR MEDIDAS PARA O PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e IV, do art. 74, combinado com o disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 23, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Administração conferidas nas alíneas “e”, “h” e “i”, do inciso I, do art. 63 da Lei Complementar n. 736, de 2023;

Considerando a necessidade de avaliar a prestação de serviço realizada pelo atual Plano de Saúde, com contrato vigente;

Considerando que uma análise criteriosa das melhores opções de planos de saúde, objetivando uma contratação adequada, é medida essencial para garantir a qualidade de vida, bem-estar e produtividade dos servidores municipais, resultando em eficiência e qualidade dos serviços públicos;

Considerando o compromisso da administração pública municipal em oferecer aos servidores e seus familiares um plano de assistência médico-hospitalar eficaz, que promova uma saúde populacional contínua e integral.

Considerando a necessidade de estudar a saúde do servidor público municipal, com olhar nos absenteísmos, licenças médicas e readaptações funcionais, a fim de implementar ações específicas para garantir a prevenção e promoção da saúde do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para avaliar e propor medidas para o Plano de Assistência médico-hospitalar e Programa de Prevenção e Promoção de Saúde do Servidor do Município de Florianópolis.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por membros servidores do Poder Executivo Municipal, com a seguinte composição:
I – Secretário(a) Municipal da Saúde, que a Presidirá.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

II – Secretário(a) Municipal de Administração, que a Coordenará.

III – Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

IV – Diretor(a) de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

V - 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração.

VI - 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

§1º A Comissão Especial será Coordenada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração ou por servidor designado por este.

§2º Os membros da Comissão Especial serão nomeados através de Portaria da Secretaria Municipal de Administração, bem como o servidor responsável para realizar o secretariado da mesma.

Art. 3º As reuniões serão convocadas pelo Presidente, ou por servidor indicado por este, com antecedência mínima de três (três) dias úteis, devendo a convocação mencionar o(s) assunto(s) a ser(em) tratado(s), para conhecimento prévio dos demais membros.

§1º Caberá aos membros a participação nas reuniões de trabalho, o fornecimento de informações e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes.

§2º Poderão participar das reuniões em caráter de convidados, quaisquer pessoas ou instituições que o Presidente entender importante para o desenvolvimento dos trabalhos.

§3º Poderão ser criados grupos de trabalho temáticos para o desenvolvimento de assuntos específicos.

Art. 4º Fica o Presidente da Comissão autorizado a solicitar, em nome do Município, informação a qualquer órgão público ou pessoa de direito privado, que for necessária para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Comissão Especial tem prazo de duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada se necessário para conclusão efetiva dos trabalhos.

Art. 6º Os serviços da Comissão serão considerados de caráter relevante, não sendo atribuído aos membros qualquer espécie de remuneração incluindo a não geração de direito ou obrigação social trabalhista.

Art. 7º Todos os procedimentos, fluxos e ações necessárias para aplicação deste Decreto serão normatizados por meio de Instrução Normativa especifica elaborada pela Comissão Especial e publicada pela Secretaria Municipal de Administração.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.093, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JÚLIA FINCO FARIA** do Cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação e Cobranças (ASE-03) da Procuradoria Geral do Município, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.094, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, HIGOR DA LUZ SCHROEDER** do Cargo em Comissão de Gerente de Atendimento Descentralizado (ASE-05) da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.095, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR JÚLIA FINCO FARIA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Atendimento Descentralizado (ASE-05) da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.096, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR HIGOR DA LUZ SCHROEDER** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação e Cobranças (ASE-03) da Procuradoria Geral do Município, a partir de 11/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.097, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL FURTADO FERREIRA** do Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas para os Idosos (ASE-04) do Gabinete do Prefeito, a partir de 14/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARIA EDUARDA SILVEIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Comunitárias (ASE-01) do Gabinete do Prefeito, a partir de 14/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.099, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JULIO CESAR KUTNE** do Cargo em Comissão de Diretor de Operações da Defesa Civil (ASE-03) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 14/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.100, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR SANDRA MARIA RAIMUNDO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas para os Idosos (ASE-04) do Gabinete do Prefeito, a partir de 14/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR BIANCA CRISTINA DE SOUZA DUARTE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Comunitárias (ASE-01) do Gabinete do Prefeito, a partir de 14/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.102, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR SAMUEL VIDAL SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Operações da Defesa Civil (ASE-03) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 14/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.103, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR FLÁVIA WILDNER WOLF** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (ASE-04) da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a partir de 14/10/2024.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.081, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 26.741.206,77 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 26.741.206,77 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 27.081

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	**COD. REDUZIDO**	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**VALOR**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	857	2.5	3.3.90.39.00	5500	**964.924,28**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1766	2812	3.3.90.39.00	5500	**600.000,00**
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	878	2598	3.3.90.91.00	5500	**3.346.784,10**
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	916	2332	3.3.90.39.00	5500	**36.000,00**
18001 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	2682	2332	3.3.90.39.00	5501	**372.972,04**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1010	2929	3.3.50.43.00	6001	**464.510,99**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1095	2928	3.3.50.43.00	6001	**4.623.141,89**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	2707	22	3.3.60.45.00	5500	**3.300.000,00**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	2674	2.8	3.3.60.45.00	5500	**1.900.000,00**
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1309	8.22	3.3.90.36.00	5500	**5.200,00**
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	2534	2512	3.3.90.39.00	5501	**230.000,00**
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	696	2590	3.3.90.40.00	5500	**4.000,00**
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	169	2102	3.3.90.34.00	5500	**25.000,00**
44001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	315	2330	3.3.90.39.00	5500	**3.326.005,74**
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	611	2921	4.6.90.71.00	5500	**148.000,00**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1429	9474	3.2.90.21.00	5500	**2.617.867,73**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1439	9474	4.6.91.71.00	5500	**3.600.000,00**
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	693	2590	3.3.90.37.00	5500	**180.000,00**
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	1656	4991	3.3.90.40.00	5500	**196.000,00**
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1539	2380	3.3.90.30.00	5500	**472.300,00**
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1543	2380	3.3.90.39.00	5500	**328.500,00**
TOTAL					**26.741.206,77**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 27.081

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	860	2.5	3.3.90.47.00	5500	**425.380,09**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	851	2.5	3.3.90.30.00	5500	**48.154,84**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	842	2.4	3.3.90.49.00	5500	**90.000,00**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	856	2.5	3.3.90.37.00	5500	**69.113,41**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	872	2.23	3.3.90.39.00	5500	**70.000,00**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	873	2333	3.3.90.39.00	5500	**100.000,00**
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1765	2811	3.3.90.39.00	5500	**762.275,94**
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	881	2598	4.6.90.91.00	5500	**3.346.784,10**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	934	2367	3.3.90.39.00	6001	**131.588,48**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	953	2.34	3.3.90.39.00	6001	**731.261,98**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	969	2151	3.3.90.40.00	6001	**132.321,61**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	981	2348	3.3.90.34.00	6001	**10.402,50**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1009	2903	3.3.50.43.00	6001	**77.039,80**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1032	2.27	3.3.50.43.00	6001	**38.506,25**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1033	2.38	3.3.90.39.00	6001	**861.071,25**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	927	2929	4.4.50.42.00	6001	**1.000.000,00**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1026	1.5	4.4.90.51.00	6001	**879.051,23**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1075	2337	4.4.90.52.00	6001	**1.226.409,78**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1825	2467	3.3.60.45.00	5500	**5.200.000,00**
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1310	8.22	3.3.90.39.00	5500	**5.200,00**
46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	1833	2700	3.3.90.40.00	5500	**3.326.005,74**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2512	9474	4.6.91.71.00	6141	**230.000,00**
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	694	2590	3.3.90.39.00	5500	**4.000,00**
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	173	2102	3.3.90.39.00	5500	**25.000,00**
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	604	2921	3.3.90.92.00	5500	**1.163,00**
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	606	2921	4.4.90.51.00	5500	**56.154,00**
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	608	2921	4.4.90.52.00	5500	**59.230,00**
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	610	2921	4.4.90.92.00	5500	**883,00**
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	591	2921	3.1.90.94.00	5500	**30.570,00**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1430	9474	3.2.90.22.00	5500	**150.000,00**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1433	9474	3.2.91.21.00	5500	**500.000,00**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1442	9171	4.6.90.71.00	5500	**3.491.103,44**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1440	9171	3.2.90.21.00	5500	**2.076.764,29**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1445	2434	3.1.90.11.00	5500	**180.000,00**
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1563	4992	3.3.90.40.00	5500	**196.000,00**
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1746	4906	3.3.90.91.00	5500	**836.800,00**
68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1747	4906	3.3.90.91.00	5501	**372.972,04**
TOTAL					**26.741.206,77**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.082, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda.

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.038.870,00 (dois milhões, trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2521 2.929 3.3.50.43.00.5552 R$ 17.120,00

Total da UG R$ 17.120,00

36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

2587 2.102 4.4.90.52.00.7660 R$ 21.750,00

Total da UG R$ 21.750,00

46003 – COSIP

1399 2.534 4.4.90.51.00.5751 R$ 2.000.000,00

Total da UG R$ 2.000.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 2.038.870,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 2.038.870,00 (dois milhões, trinta e oito mil e oitocentos e setenta reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0942 2.927 3.3.90.30.00.5552	R$	17.120,00		
Total da UG	R$	17.120,00		

36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

2423 2.102 3.3.90.30.00.7660	R$	21.750,00
Total da UG	R$	21.750,00

46003 – COSIP

1397 2.534 3.3.90.39.00.5751	R$	2.000.000,00
Total da UG	R$	2.000.000,00
Total da Anulação	R$	2.038.870,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso);

Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 354.584,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS

2723 2.334 3.3.30.99.00.7039 R$ 310.000,00

2724 2.334 3.3.30.99.00.6039 R$ 10,00

Total da UG R$ 310.010,00

46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

2725 4.22 4.4.90.92.00.7710 R$ 44.574,40

Total da UG R$ 44.574,40

Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 354.584,40

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 354.584,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS

2434 2.334 3.3.90.30.00.7039 R$ 310.000,00

1756 2.334 3.3.90.30.00.6039 R$ 10,00

Total da UG R$ 310.010,00

46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

2628 4.22 4.4.90.52.00.7710 R$ 44.574,40

Total da UG R$ 44.574,40

Total da Anulação R$ 354.584,40

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda.

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLORAM

2347 2.590 3.1.90.91.00.5500 R$ 10.000,00

Total da UG R$ 10.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 10.000,00

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLORAM

0700 2.590 3.3.90.95.00.5500 R$ 10.000,00

Total da UG R$ 10.000,00

Total da Anulação R$ 10.000,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.085, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda.

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.287.426,09 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1005	2.489	3.1.90.13.00.6001	R$	1.287.426,09	
Total da UG			R$	1.287.426,09	
Total do Crédito Adicional Suplementar			R$	1.287.426,09	

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 1.287.426,09 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0943	1.4	4.4.90.39.00.6001	R$	165.107,49
0947	1.4	4.4.90.51.00.6001	R$	10.626,70
0970	2.151	4.4.90.51.00.6001	R$	1.000,00
0988	2.348	4.4.90.52.00.6001	R$	199.898,20
1022	2.47	4.4.90.52.00.6001	R$	1.000,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

1023	1.5	4.4.90.39.00.6001		R$	114.682,52
1026	1.5	4.4.90.51.00.6001		R$	251.662,16
1039	2.57	4.4.90.52.00.6001		R$	86.506,40
1075	2.337	4.4.90.52.00.6001		R$	455.942,62
1096	2.928	4.4.50.42.00.6001		R$	1.000,00
Total da UG				R$	1.287.426,09
Total da Anulação				R$	1.287.426,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.086, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso);

Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 471.215,34 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2726	2.365	3.3.90.30.00.5550	R$	456.215,34	
Total da UG			R$	456.215,34	

36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

2719	2.325	3.3.90.30.00.5661	R$	15.000,00	
Total da UG			R$	15.000,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar			R$	471.215,34	

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 471.215,34 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente:

19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0954	2.34	3.3.90.39.00.5550	R$	30.443,96	
0971	2.296	3.3.90.39.00.5550	R$	255.708,33	
1034	2.38	3.3.90.39.00.5550	R$	30.444,02	
1036	2.57	3.3.90.30.00.5550	R$	34.748,00	
1877	2.175	3.3.90.30.00.5550	R$	100.000,00	
1071	2.337	3.3.90.39.00.5550	R$	4.871,03	
Total da UG			R$	456.215,34	

36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

0225	2.325	3.3.90.14.00.5661	R$	5.000,00	
0230	2.325	3.3.90.33.00.5661	R$	10.000,00	
Total da UG			R$	15.000,00	
Total da Anulação			R$	471.215,34	

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.087, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso);

Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 798.886,64 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2722 9.474 4.6.90.71.00.6421 R$ 798.886,64

Total da UG R$ 798.886,64

Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 798.886,64

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 798.886,64 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

2474 4.360 4.4.90.52.00.6421 R$ 798.886,64

Total da UG R$ 798.886,64

Total da Anulação R$ 798.886,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.088, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 358.106,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2681 9.474 4.6.90.71.00.6420 R$ 358.106,59

Total da UG R$ 358.106,59

Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 358.106,59

Art. 2º Os recursos na ordem de R$ 358.106,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente, necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 6420 - Operação de Crédito Banco do Brasil.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo Decreto n. 27.088

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2024

FONTE DE RECURSO : 6420

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO	1.701.254,98	430.718,09
FEVEREIRO	1.354.598,99	290.550,55
MARÇO	1.620.577,51	258.136,64
ABRIL	1.168.065,71	57.057.749,83
MAIO	1.284.830,07	450.342,43
JUNHO	1.116.029,22	300.827,61
JULHO	1.046.040,61	260.123,72
AGOSTO	1.023.801,25	193.537,19
SETEMBRO	790.905,17	130.504,60
REALIZADO ATÉ SETEMBRO	**11.106.103,51**	**59.372.490,66**
OUTUBRO	748.338,02	194.721,84
NOVEMBRO	632.540,08	172.921,21
DEZEMBRO	566.359,01	30.000.000,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	1.947.237,11	30.367.643,05
TENDÊNCIA ANO	**13.053.340,62**	**89.740.133,71**
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		**3.724.072,00**
Decreto nº 26.018		66.277.928,00
Decreto nº 26.835		2.100.000,00
Decreto nº 26.837		5.099.000,00
Decreto nº 26.883		1.179.463,02
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		**11.359.670,69**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.089, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso);

Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 232.710,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

2720	2.771	3.3.90.30.00.5702	R$	148.400,00
2721	2.15	4.4.90.52.00.5702	R$	84.310,00
Total da UG			R$	232.710,00
Total do Crédito Adicional Suplementar			R$	232.710,00

Art 2º Os recursos na ordem de R$ 232.710,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5702 - Transferências Convênios - Municípios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo Decreto n. 27.089

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2024

FONTE DE RECURSO : 5702

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO		-
FEVEREIRO		-
MARÇO		-
ABRIL		-
MAIO		-
JUNHO		-
JULHO		-
AGOSTO		-
SETEMBRO		-
REALIZADO ATÉ SETEMBRO	**-**	**-**
OUTUBRO		100.000,00
NOVEMBRO		100.000,00
DEZEMBRO		32.710,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	-	232.710,00
TENDÊNCIA ANO	**-**	**232.710,00**
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		
Decreto nº		
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		**232.710,00**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.090, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso);

Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.067.331,00 (um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE

2718	4.177	4.4.90.52.00.6019	R$	1.067.331,00	
Total da UG			R$	1.067.331,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar			R$	1.067.331,00	

Art 2º Os recursos na ordem de R$ 1.067.331,00 (um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5710-Transferência Especial dos Estados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo Decreto n. 27.090

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2024

FONTE DE RECURSO : 6019

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	4.000.000,00	1.000.000,00
JULHO	-	-
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	-	-
REALIZADO ATÉ SETEMBRO	**4.000.000,00**	**1.000.000,00**
OUTUBRO	-	1.067.331,00
NOVEMBRO	-	-
DEZEMBRO	250.000,00	-
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00	1.067.331,00
TENDÊNCIA ANO	**4.250.000,00**	**2.067.331,00**
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		**-**
Decreto nº		
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		**2.067.331,00**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 27.091, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda.

Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2383 2.157 4.4.90.51.00.6210 R$ 200.000,00

Total da UG R$ 200.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 200.000,00

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:

14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

0492 2.157 3.3.90.36.00.6210 R$ 200.000,00

Total da UG R$ 200.000,00

Total da Anulação R$ 200.000,00

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente.

Florianópolis, aos 10 de outubro de 2024.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ANDRÉ ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Secretaria Municipal da Fazenda

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 56 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **15/10/2024** às **09:00h**, a 1º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, julgará os processos:

Nº. 021456/2024. Reclamante: **GUCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS**. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **SIDINEIA MARIA DELAI ONZI.** Procurador: - -.

Nº. 0021099/2024. Reclamante: **RESORT EMPREEN. IMOBILIARIOS LTDA**. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **BRUNA AMORIM FRITZEN UBA.** Procuradora: **LUANA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524**.

Nº. 0021111/2024. Reclamante: **RESORT EMPREEN. IMOBILIARIOS LTDA**. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **BRUNA AMORIM FRITZEN UBA.** Procuradora: **LUANA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524**

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 14 de Outubro de 2024, às 12:00 horas.

Florianópolis/SC, 10 de Outubro de 2024.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo Tributário
Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420
E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO FLORIANÓPOLIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 63 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **15/10/2024** às **08:00h**, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, julgará os processos:

Nº 012439/2022 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **GISELE CRISTINA DREHER LUIZ.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO**. Procurador: **- -.**

Nº 0003805/2019 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante:**BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO.** Procurador:**FERNANDO DAUWE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284.**

Nº 049844/2013 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante:**BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO.** Procurador: **FERNANDO DAUWE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284.**

Nº 049845/2013 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante:**BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO.** Procurador: **FERNANDO DAUWE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284.**

Nº. 0013877/2024. Reclamante: **HOEPCKE ADM PART E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA**. Procurador: **GUILHERME DA SILVA GRILLO CPF: 475.***.***-72.**

Nº. 0020121/2024. Reclamante: **HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **SAMUEL BLAZIUS DE OLVEIRA**. Procurador: **MATEUS RAMOS DE MELO OAB/SC 62.892.**

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 14 de Outubro de 2024 às 12:00 horas.

Florianópolis/SC, 10 de Outubro de 2024.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09 – PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **16/10/2024** às **08:00h**, o Pleno deste Tribunal, em sessão virtual, julgará os processos:

Nº: 0012736/2020. Reclamante: **CHRISTIANE EGGER CATUCCI.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **SIDINEIA MARIA DELAI ONZI**. Procurador: **ROBERTA CARDOSO FARIAS OAB/SC 39.073 - BEATRIZ CAMPOS KOWALSKI OAB/SC 38.987.**

Nº: 0000375/2020. Reclamante: **LUCAS VIANA KNOCHENHAUER.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MARCELO MALUCHE**. Procurador: **- -.**

Nº: 0000396/2020. Reclamante: **CONDOMINIO EDIFICIO EDELWEISS.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MAURÍCIO NATAL SPILERE**. Procurador: **MARCELO DARCI DE SOUZA CPF Nº 723.***.***-87.**

Nº: 0012545/2020. Reclamante: **ANTONELLO PROTEO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA**. Procurador: **- -.**

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 15 de Outubro de 2024 às 12:00 horas.

Florianópolis/SC, 10 de Outubro de 2024.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo Tributário
Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420
E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Secretaria Municipal de Administração

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 01607/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, e pelo Art. 11-A da Instrução normativa 005/SMA/GAB/2023, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00210436/2024, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora Juliana Bacha Borges Nuernberg, matrícula nº 28902-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Profissional de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atuando no Núcleo Multiprofissional, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 27 de novembro de 2024 a 10 de janeiro 2025, referente ao 1° quinquênio, vencido em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 04 de outubro de 2024.

ANA PAULA DAROS
Diretora de Gestão de Pessoas

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 01606/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, e pelo Art. 11-A da Instrução normativa 005/SMA/GAB/2023, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00208896/2024, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora Shirley Alessandra Luz, matrícula nº 14614-5, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias, no período de 21 de novembro de 2024 a 20 de dezembro 2024, referente ao 4° quinquênio, vencido em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

ANA PAULA DAROS
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01625/2024

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 01527/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3777, de 18/09/2024, de **Marcelo da Silva Oliveira**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho**, Classe Técnico, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00115017/2024 e o código 35JHMJSA.

Peça do processo/documento PMF I 00115017/2024, materializada por: A T R em 09/10/2024 16:45 CPF: 017.xxx.xxx-30

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"PORTARIA TSE 01625-2024 - MARCELO DA S OLIVEIRA - TST"

Código para verificação: **35JHMJSA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: 003.XXX.469-XX) em 09/10/2024 às 10:09:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/03/2024 - 17:02:48 e válido até 25/03/2124 - 17:02:48.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00115017/2024** e o código **35JHMJSA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N° 851, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação e emissão de Certificado de Registro referente à renovação de Inscrição da Entidade: **Associação de Pais e Amigos de Autistas – AMA Florianópolis.** bem como seu respectivo programa: **"AMA FLORIANÓPOLIS "** até 08.10.27".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a deliberação da Plenária ordinária de 08 de outubro de 2024 e

CONSIDERANDO:

- Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal n° 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004;
- Resolução n° 105, de 28 de setembro de 2005, que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e revoga a Resolução n° 85 do CMDCA;
- Parecer nº 11/2024 da Comissão de Normas, Registro e Inscrição.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a emissão do Certificado referente à renovação de Inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC): **Associação de Pais e Amigos de Autistas – AMA Florianópolis** bem como seu respectivo programa**: "AMA FLORIANÓPOLIS"** sob o número 129/2016, no prazo de 03 anos, até 08 de outubro de 2027, com ressalva ao atendimento exclusivo à faixa etária do público-alvo deste Conselho de Direitos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Florianópolis – SC, 08 de outubro de 2024.

CLÊNIO ROBERTO KLEIN
Presidente do CMDCA

autentique

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 09 out 2024 às 13:29
Identificador: 43caf6ed18fa4266128a1e2bf8b027bcd3c9f9d2f3acc3314

Página de assinaturas



Clenio Klein
305.510.560-53
Signatário

HISTÓRICO

09 out 2024 13:15:19 — **Éverton Marquardt** criou este documento. (Email: cmdcaflorianopolis@gmail.com, CPF: 933.138.020-87)

09 out 2024 13:29:47 — **Clenio Roberto Klein** *(Email: presidencia@fucas.org.br, CPF: 305.510.560-53)* visualizou este documento por meio do IP 179.68.118.35 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

09 out 2024 13:29:48 — **Clenio Roberto Klein** *(Email: presidencia@fucas.org.br, CPF: 305.510.560-53)* assinou este documento por meio do IP 179.68.118.35 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original a93c6813cbfe114e46938f88c03fd79ad96afe834f68c52334effa1ff13c8534
https://valida.ae/43caf6ed18fa4266128a1e2bf8b027bcd3c9f9d2f3acc3314

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/SMLCP/SULIC/2024

Objeto: Serviço de desassoreamento mecanizado do Rio do Brás e serviços complementares**. Dia 25 de outubro de 2024, às 15h. Endereço eletrônico: https:**//wbc.pmf.sc.gov.br**. O Pregoeiro. Código e-sfinge:** 45CE2BD0503A351B0F6738978604D7767493182B.
https://pncp.gov.br/app/editais**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - TÉCNICA E PREÇOS Nº 90252/SMLCP/SULIC/2024:

Contratação de empresa para Elaboração dos Projetos Executivos Complementares de Engenharia da Praça Tancredo Neves (Praça dos 3 Poderes) – Centro, Florianópolis/SC. Dia 04 de dezembro de 2024, às 10:00h00min. Endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Código: 02AB9D0D56D34B4BD8B429F9753149F8357B97EB.
ttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 273/SMLCP/SULIC/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades dos serviços de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde**.** Dia 23 de outubro de 2024, às 11h. Endereço eletrônico: https:**//**wbc.pmf.sc.gov.br**.** O Pregoeiro. Código e-sfinge: 5D674C11EB4ED3BC11164F8AC28952AC11878210. PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais**.**

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

RODRIGO BUENAVIDES RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/SMLMU/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA CAMILLA DALL'IGNA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária à Ata de Registro de Preços nº 496/SMLMU/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de recurso: 5500; Atividade: 2.380; Elemento de Despesa: 4.4.90.52."LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana: Fonte de recurso: 5500 / 7420; Atividade: 2.380 / 3.604; Elemento de Despesa: 4.4.90.52." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, fundamentado na Deliberação nº 1933/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício S/Nº datado em 04 de outubro de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 1039/2024 e no Processo Interno I 00030317/2024, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 08 de outubro de 2024.

Ivan Luiz Ceola Schneider

Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/SME/2024 - PMF X SAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 184/SME/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: A Cláusula Segunda do Contrato em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com inicio em 01 de outubro de 2024 e término em 29 de março de 2025, com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 2.503/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 1.911/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DIAF n° 438/2024/SME/PMF, no OF. DIAF nº 451-B/2024/SME/PMF, no OF. DIAF n° 455/2024/SME/PMF, nos Ofícios nº 78 e 81/2024/DEPAE/DIAF/SME/PMF, no OFGS nº 1.273/2024/SME/GS/PMF, no OFGS n° 1.285/2024/SME/GS/PMF, na Autorização s/nº datada em 20 de setembro de 2024 e no Processo Interno I 00010442/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Savaris Gutierres
Secretaria Municipal de Educação

Gizele Regina da Silva
Safi Comércio Atacadista Ltda

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/SME/2024 - PMF X FRANK ROGÉRIO HOMEM - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 185/SME/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: A Cláusula Segunda do Contrato em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com inicio em 01 de outubro de 2024 e término em 29 de março de 2025, com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 2.505/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 1.912/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DIAF n° 450-B/2024/SME/PMF, no OF. DIAF nº 454/2024/SME/PMF, no OF. DIAF n° 439/2024/SME/PMF, nos Ofícios 79/83/2024/DEPAE/DIAF/SME/PMF, no OFGS nº 1.278/2024/SME/GS/PMF, no OFGS n° 1.287/2024/SME/GS/PMF, na Autorização s/nº datada em 23 de setembro de 2024 e no Processo Interno I 00010442/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Savaris Gutierres
Secretaria Municipal de Educação

Frank Rogério Homem
Frank Rogério Homem - Me

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 186/SME/2024 - PMF X PLANETA COMERCIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 186/SME/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: A Cláusula Segunda do Contrato em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com inicio em 01 de outubro de 2024 e término em 29 de março de 2025, com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 2.504/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 1.910/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DIAF n° 440/2024/SME/PMF, no OF. DIAF nº 449-B/2024/SME/PMF, no OF. DIAF n° 453/2024/SME/PMF, no Ofício n° 82/2024/DEPAE/DIAF/SME/PMF, no OFGS nº 1.274/2024/SME/GS/PMF, no OFGS n° 1.286/2024/SME/GS/PMF, na Autorização s/nº datada em 22 de setembro de 2024 e no Processo Interno I 00010442/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Savaris Gutierres
Secretaria Municipal de Educação

P/P. Nicolas Machado da Silva
Planeta Comercial Ltda

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1264/SMF/2019 - PMF X EMPRESA GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 1264/SMF/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com inicio em 30 de dezembro de 2024 e término em 29 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 57, §2º c/c art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 51, da Lei nº 8.245/91, fundamentado no Parecer nº 037/SMG/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Governo, na Deliberação nº 1805/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício s/nº datado em 02 de setembro de 2024, no Ofício s/nº datado em 20 de agosto de 2024 e no Processo Interno I 00001781/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. Fica expressamente vedado à Contratada solicitar reajustes retroativos sobre os períodos já decorridos de renovações anteriores, uma vez que a renovação, sem manifestação contrária, implica aceitação tácita dos valores e condições pactuados. A solicitação de reajuste poderá ocorrer a partir da data de renovação, obedecendo aos índices e critérios previamente estipulados neste contrato e deverá ser formalizada em tempo hábil, conforme os prazos legais e contratuais.

Florianópolis/SC, 01 de outubro de 2024.

André Alves
Secretaria Municipal de Governo

Antônio Giacomelli Neto
Giacomelli Imóveis LTDA

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Portaria: CTD 00492/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR ***MARIA BEATRIZ XAVIER CARITO,*** matrícula **78360-9,** ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM,*** para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de ***14/10/2024 até 11/04/2025,*** na unidade **CS RIO VERMELHO** com carga horária de ***40:00*** semanais.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Portaria: CTD 00493/2024

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **CTD 00483,** que admite a servidora **MILENE DOS SANTOS NUNES,** matrícula **78292-0, MÉDICO SEM ESPECIALIDADE,** para atuar em caráter temporário na Secretaria Municipal de Saúde. **ONDE SE LÊ: "no período de 03/10/2024 até 06/04/2025", LEIA-SE: "no período de 09/10/2024 até 08/10/2025".**

Florianópolis, 09 de outubro de 2024

HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ES


PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

PORTARIA N. 077/SMTI/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 13.539 /2015 e Lei Complementar nº. 736/2023; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Designar o servidor Ricardo Molina Campos – matrícula 46931-9, para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia para Pavimentação e Drenagem das seguintes vias públicas: Rua lauro Mendes (Pântano do Sul), Servidão Flor da Ilha (Vargem do Bom Jesus), Servidão Brasil Natural (Rio Vermelho), Servidão Canela Broto (Morro das Pedras) e Servidão Inácio Francisco Dias (João Paulo). Município de Florianópolis/SC. Conforme contrato n° 564/SMTI/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00006652/2024 e o código TMQRGUQT.

Peça do processo/documento PMF I 00006652/2024, materializada por: E.J.B em 09/10/2024 14:33 CPF: 108.xxx.xxx-58

Assinaturas do documento

"Portaria 077_SMTI_2024"

Código para verificação: **TMQRGUQT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL HAHNE (CPF: 902.XXX.189-XX) em 09/10/2024 às 13:52:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 10:49:41 e válido até 02/01/2124 - 10:49:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **TMQRGUQT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

PORTARIA N. 078/SMTI/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 13.539 /2015 e Lei Complementar nº. 736/2023; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Alexandre Simone, matrícula – 71005-9 para acompanhamento e fiscalização dos serviços de implantação e fornecimento de sinalização semafórica, com manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura. Conforme contrato n° 777/SMTI/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura revogando assim todas as portarias anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00006652/2024 e o código ZZV9B2ER.

Peça do processo/documento PMF I 00006652/2024, materializada por: E.J.B em 09/10/2024 14:37 CPF: 108.xxx.xxx-58

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 078_SMTI_2024"

Código para verificação: **ZZV9B2ER**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL HAHNE (CPF: 902.XXX.189-XX) em 09/10/2024 às 13:52:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 10:49:41 e válido até 02/01/2124 - 10:49:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **ZZV9B2ER** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

PORTARIA N. 079/SMTI/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 13.539 /2015 e Lei Complementar nº. 736/2023; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Designar o servidor Erick Roberto de Jesus Martins – matrícula 7531, para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia para revitalização da Rua Laurindo José de Souza, na Barra da Lagoa. Município de Florianópolis/SC. Conforme contrato n° 563/SMTI/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00006652/2024 e o código UM54SZM4.

Peça do processo/documento PMF I 00006652/2024, materializada por: E.J.B em 09/10/2024 14:37 CPF: 108.xxx.xxx-58

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 079_SMTI_2024"

Código para verificação: **UM54SZM4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL HAHNE (CPF: 902.XXX.189-XX) em 09/10/2024 às 13:52:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 10:49:41 e válido até 02/01/2124 - 10:49:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **UM54SZM4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

PORTARIA N. 080/SMTI/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 13.539 /2015 e Lei Complementar nº. 736/2023; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Designar o servidor Erick Roberto de Jesus Martins – matrícula 7531, para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia para pavimentação e drenagem das seguintes vias públicas: Servidão Antônio José das Chagas, Servidão Carlota Maria Martins das Chagas, Servidão José Euclides das Chagas, Servidão Almir Cardoso, Servidão Pedro Aguiar e Servidão Adelino José das Chagas, todas localizadas no bairro Rio Tavares, Município de Florianópolis/SC. Conforme contrato n° 551/SMTI/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL HAHNE.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00006652/2024 e o código 1IFPBDNO.

Peça do processo/documento PMF I 00006652/2024, materializada por: E.J.B em 09/10/2024 14:53 CPF: 108.xxx.xxx-58

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Assinaturas do documento

"Portaria 080_SMTI_2024"

Código para verificação: **1IFPBDNO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL HAHNE (CPF: 902.XXX.189-XX) em 09/10/2024 às 13:52:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2024 - 10:49:41 e válido até 02/01/2124 - 10:49:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **1IFPBDNO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF

PORTARIA Nº 0384/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 204907/2024 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e art. 54, Inciso I, parágrafo 8º da Lei Complementar 349 de 27/01/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente, a servidora **NICOLE DA SILVA FREITAS RODRIGUES ALVES,** matrícula 30833-1, ocupante do cargo de Professor IV, Classe D, Referência 02, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com proventos integrais, calculados pela média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **14/10/2024.**

Florianópolis, 09de outubro de 2024.

ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO
Coordenador de Benefícios

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF

PORTARIA Nº 0383/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo I 212148/2024 e processo judicial 5008023-61.2019.8.24.0090/SC.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO,** a portaria nº 079/2015, que alterou o percentual dos triênios da aposentadoria da servidora inativa **ODETE REBOLO DA SILVA**, matrícula 28666-4, diário oficial n° 1428 publicado no dia 30/03/2015.

Art. 2º **RESTABELECER** o percentual dos triênios da aposentadoria da servidora inativa **ODETE REBOLO DA SILVA**, matrícula 28666-4, para 54% (cinquenta e quatro por cento), sendo 8 (oito) triênios a 6% (seis por cento) e 2 (dois) triênios a 3% (três por cento).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2024**.

Florianópolis, 09 de outubro de 2024.

ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO
Coordenador de Benefícios

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente

Diário Oficial
Município de Florianópolis

10/10/2024 Edição Nº. 3793

Câmara Municipal de Florianópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 729/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LEANDRO LUIZ BARBOSA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de outubro de 2024.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Claudinei Marques
1º Vice-Presidente

João Luiz da Silveira
1º Secretário

Renato Geske
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 241009140310759133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 730/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 2 para o nível 3, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de AMILTON MANOEL DA LAPA FILHO, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de outubro de 2024.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Claudinei Marques
1º Vice-Presidente

João Luiz da Silveira
1º Secretário

Renato Geske
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 241009143428CC3133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 731/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 2 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de LUIZ GUSTAVO AMILTON DA LAPA, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de outubro de 2024.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Claudinei Marques
1º Vice-Presidente

João Luiz da Silveira
1º Secretário

Renato Geske
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 241009143435C1C133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 732/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, EDUARDO LOCH, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 2, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de outubro de 2024.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Claudinei Marques
1º Vice-Presidente

João Luiz da Silveira
1º Secretário

Renato Geske
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 241009144305CEC133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 733/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABRICIO VIEIRA MARQUES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de outubro de 2024.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Claudinei Marques
1º Vice-Presidente

Renato Geske
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, n° 35, Centro, CEP: 88010-500
Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700
www.cmf.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 241009144512C9A133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 039/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo JAILSON REDUZINO DA SILVA, para assumir as atribuições de Encarregado Geral pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Florianópolis, em atendimento ao Art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 736/2023 e pelo Decreto nº 25.497, de 25/08/2023, bem como, Resolução CD/ANPD nº 18, de 16/07/2024 e Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de outubro de 2024.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Rua Anita Garibaldi, n° 35, Centro, CEP: 88010-500
Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700
www.cmf.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente por João Luiz Augusto Cobalchini (049.***.***-81) em 09/10/2024 15:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 241009154434F5E133

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 040/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.019, de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua Cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção incumbida de realizar o julgamento das propostas recebidas em função do Edital de Chamamento Público 001/2024 para locação do espaço comercial, que abrigará o prédio anexo da Câmara Municipal de Florianópolis – CMF, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro designado:

a) Rafael Poletto dos Santos;
b) Guilherme Henrique Klingelfus Junior;
c) Frederico Amorim Dacoregio;
d) Luis Paulo Silveira.

Art. 3º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de outubro de 2024.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Documento assinado digitalmente por João Luiz Augusto Cobalchini (049.***.***-81) em 09/10/2024 15:41
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmf.sc.gov.br/cer e informe o código: 241009154035C4E133

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, diante das impugnações apresentadas pelas empresas BALSA NOVA COMERCIAL, ELMO EMPRESA LITORÂNEA DE MÃO-DE-OBRA LTDA., LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., NELSON FERRARI ME e LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ao Pregão Presencial nº 02/2024 referente à contratação de empresa para a prestação de diversos serviços terceirizados junto a Câmara Municipal de Florianópolis, todas entregues *"TEMPESTIVAMENTE"* até o dia 24 de setembro do corrente, através do e-mail licitacao@cmf.sc.gov.br, com abertura da sessão marcada para às 10:00 horas do dia 11 de outubro do corrente, comunica que o Pregão Presencial nº 02/2024 está SUSPENSO para atendermos ao prazo de publicação estabelecido no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, com posterior republicação do edital sanando os vícios constantes no processo. Florianópolis, 10 de outubro de 2024. Guilherme Henrique Klingelfus Junior – Pregoeiro.